



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

CNPJ/ME nº 12.104.241/0004-02

NIRE 35.300.493.699

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.** (ONCO3) ("Companhia"), em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), à Resolução CVM nº 44/21 e à Instrução CVM nº 565/15, vem, por meio deste Fato Relevante, e em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 30 de setembro de 2021, em 23 de novembro de 2021, em 24 de novembro de 2021 e em 7 de março de 2022, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que as aprovações da incorporação das ações da Unity Participações S.A. ("Unity") pela Companhia ("Incorporação de Ações") foram obtidas em assembleias gerais extraordinárias da Companhia e da Unity, ambas ocorridas nesta data.

A consumação da Incorporação de Ações está condicionada ao término do prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de retirada pelos acionistas dissidentes da Companhia, conforme disposto nos artigos 252, § 2º e 137, § 1º da LSA. Referido prazo se encerrará em 27 de abril de 2022. A Companhia publicará no Sistema Empresas.NET e no site de Relações com Investidores (<https://ri.grupooncoclinicas.com/>), nesta data, um Aviso aos Acionistas com informações sobre o exercício do direito de retirada pelos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que não votaram favoravelmente à Incorporação de Ações, que se abstiveram de votar ou que não compareceram à assembleia geral extraordinária da Companhia realizada nessa data e que, adicionalmente, desejem proceder com o exercício do direito de retirada.

A Incorporação de Ações somente produzirá efeitos e apenas será efetivada, com a transferência das ações de emissão da Unity à Companhia, após a verificação do cumprimento (ou a renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Unity Participações S.A. pela Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.", celebrado em 7 de março de 2022 (o "Contrato"), incluindo: (i) a obtenção da aprovação definitiva do CADE; e (ii) a não ocorrência de evento material adverso, nos termos definidos no Contrato.

Após a verificação do cumprimento (ou a renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Contrato, o Conselho de Administração da Companhia ratificará, na Data de Eficácia (conforme definido no Contrato), o aumento de capital social da Companhia decorrente da Incorporação de Ações, observado o valor máximo de aumento do capital social da Companhia previsto no Contrato. A Companhia divulgará



Fato Relevante na data de realização da referida reunião do Conselho de Administração da Companhia informando a consumação da Incorporação de Ações.

São Paulo, 28 de março de 2022

Cristiano Camargo

Diretor de Relações com Investidores

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.